



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 079/2018 de 02 de Maio de 2018

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sobre a Presidência do primeiro compor a COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.

- 1 – Nome: Aucimere Silva de Paula Cabral, Função: superintendente pedagógico, Matrícula: 10582
- 2 – Nome: Clebson dos Santos Xavier, Função: Assessor de Gabinete, Matrícula: 9767
- 3 – Nome: Marcelo Silva de Oliveira, Função: Ouvidor, Matrícula: 7779

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão especial da seleção pública simplificada funcionará em estreita articulação com a Secretaria de Administração deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos, e com as Secretarias Municipais solicitantes da seleção.

Art.2º As decisões da Comissão especial da seleção pública simplificada da Prefeitura Municipal de Surubim, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão da seleção pública simplificada:

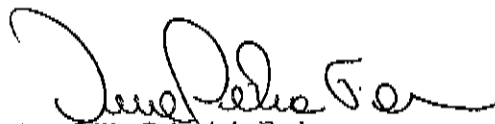


Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM
Gabinete da Prefeita

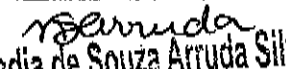
- I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Surubim, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;
 - II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;
 - III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
 - IV - fixar o valor da taxa de inscrição para o concurso, se for o caso;
 - V - promover a divulgação pública do concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;
 - VI - informar ao Prefeito Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso;
 - VII - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pelo Município, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;
 - VIII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pelo Município para a realização da seleção pública simplificada, os recursos interpostos pelos candidatos;
 - IX - acompanhar a execução da seleção pública simplificada realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
 - X - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.
- Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Surubim, 02 de Maio de 2018.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Publicado

Em 02 / 05 / 2018

Nadja de Souza Arruda Silva
Diretor de Recursos Humanos
Matriculada 2792
Prefeitura Municipal de Surubim